



**LEI Nº 4602/2023**

Lei publicada no Jornal Oficial de  
Socorro na data de

25/08/23

Edição 389/23

*“Denomina logradouro público como Estrada  
Municipal Benedito Ramalho.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Estrada Municipal Benedito Ramalho” via localizada Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 3,2 quilômetros, com acesso pela Rodovia José Vicente Lomônico, km 4,8, lado direito, sentido centro-bairro, (início: -22.560159588607775, -46.49250589662038 e fim: -22.54858675138372, -46.467808118901985), conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2023

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro  
Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**  
Procuradora Jurídica



## ANEXO ÚNICO

